



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Educação

Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado (944), vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFSM N° 031/2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Educação, para o ingresso no 2º semestre de 2024.

O curso funcionará em regime presencial regular, na cidade de Santa Maria e tem duração de 4 semestres (24 meses).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 031/2023.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge>.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: selecaooppgeducacao@ufsm.br.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Candidatos: diplomados(as) em Curso Superior e que possuam interesse em pesquisa na área da Educação.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

3.1 A lista de vagas será publicada na página do Edital Geral, de acordo com o cronograma.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Neste edital, as vagas serão ofertadas por linha de pesquisa de acordo com a lista publicada na página do Edital Geral

4.2. O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas UMA categoria das vagas ofertadas (ampla concorrência ou reserva de vagas) e, OBRIGATORIAMENTE, deverá INDICAR APENAS UM(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) e sua respectiva LINHA DE PESQUISA no ato da inscrição.

4.3. Haverá reserva de vagas para ações afirmativas conforme a Resolução N° 068/2021 da UFSM, publicadas na página do Edital Geral.

4.4. Não será permitida a inscrição de candidato(a) em mais de UMA categoria de vaga no curso (ampla concorrência ou reserva de vagas), devendo o(a) candidato(a) optar por apenas uma das categorias. Caso realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.5. DOCUMENTAÇÃO: No momento da inscrição o(a) candidato(a) deve realizar o *upload* dos seguintes documentos:

4.5.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação, listados no item 7 do **ANEXO 1** do Edital Geral (passo a passo para realizar a inscrição) ao que este Edital Específico está vinculado.

4.5.2. Conforme item 2.6 do Edital Geral, o não envio dos documentos de identificação e/ou titulação acarretará no indeferimento da inscrição, ao qual não cabe recurso.

4.6. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.6.1. A documentação obrigatória específica para a avaliação do(a) candidato(a) somente **em formato PDF**.

4.6.1.1. Histórico escolar do curso de Graduação.

4.6.1.2. Cópia do *Curriculum* registrado na Plataforma **Lattes**, do período de 2018 a 2024.

4.6.1.3. Ficha de avaliação do *Curriculum* registrado na Plataforma **Lattes** **PREENCHIDA (ANEXO 1)** pelo candidato(a), considerando:

4.6.1.3.1. Produção científica e técnica limitada ao período de 2018 a 2024 (de acordo com o **ANEXO 1**);

4.6.1.3.2. Formação e atuação profissional sem limitador de tempo.

4.6.1.3.3. **Os(as) candidatos(as) que não preencherem o ANEXO 1 por completo não terão a sua documentação avaliada.**

4.6.1.3.4. Cópia digitalizada (PDF) de todos os documentos comprobatórios, na ordem declarada na ficha de avaliação (**ANEXO 1**) em quatro arquivos, intitulados: 1 - formação profissional e acadêmica; 2 - experiência profissional; 3 - produção acadêmica; 4 - outras atividades.

4.6.1.4. Anteprojeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, contendo capa e referências. (Arial ou Times New Roman, fonte 12, espaço entre linhas 1,5), conforme **ANEXO 2**.

4.6.2. Toda documentação prevista, **OBRIGATORIAMENTE em PDF**, deve estar disponível na plataforma *online* para garantir a avaliação do(a) candidato(a) no processo seletivo, o não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em duas etapas.

5.1.1 Etapa Eliminatória 1: Avaliação dos anteprojetos, com no máximo 10 páginas, incluindo capa e referências, será realizada de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral.

Parágrafo único: Os pedidos de reconsideração desta etapa eliminatória deverão ser enviados para o endereço de e-mail: selecaoppgeducacao@ufsm.br. Os(as) candidatos(as) terão até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados no site do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>.

5.1.2. Etapa Eliminatória 2: Entrevista que se constitui na defesa do anteprojeto de pesquisa (com peso 7,00) e análise do Curriculum registrado na Plataforma Lattes (com peso 3,00), preenchida pelo(a) candidato(a), no modelo do **ANEXO 1**;

Parágrafo único: O período de reconsideração será de até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados no site do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>. Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: selecaoppgeducacao@ufsm.br.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Etapa Eliminatória 1: Avaliação dos anteprojetos, será realizada de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral.

6.1.1. Os critérios de avaliação do anteprojeto são:

Critérios	Pontuação
Apresentação da trajetória de formação, das experiências em pesquisa e/ou atuação profissional, articulando com a expectativa para o pós-graduação junto ao PPGE.	2,5
Justificativa coerente com a problemática, os objetivos de pesquisa à temática do/a professor/a orientador/a pretendido/a.	2,5

Fundamentação teórica adequada à proposta de pesquisa, à linha e à temática do/a professor/a orientador/a pretendido/a.	2,0
Abordagem metodológica coerente com a proposta de pesquisa.	1,5
Relevância e criatividade da proposta para a linha de pesquisa e à área de Educação.	1,5
Nota Total do Anteprojeto	10,0

6.1.2. O(a) candidato(a) só estará aprovado para a segunda etapa se obtiver nota igual ou superior a sete (7,00) na Etapa Eliminatória 1.

6.1.3. A nota da Etapa Eliminatória 1 será divulgada de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral, no site do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>.

6.1.4. Pedidos de reconsideração ao resultado da Etapa Eliminatória 1 deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) ao endereço de e-mail: selecaoppgeducacao@ufsm.br, conforme o parágrafo único do item 5.1.2..

6.2. Etapa Eliminatória 2: Entrevista que se constitui na defesa do anteprojeto de pesquisa (com peso 7,00) e análise do Curriculum registrado na Plataforma Lattes (com peso 3,00), preenchida pelo(a) candidato(a), no modelo do **ANEXO 1**;

6.2.1. Entrevista (defesa do anteprojeto de pesquisa).

6.2.1.1. As entrevistas serão realizadas, exclusivamente presencial. O tempo máximo da entrevista será de até 30min por candidato(a) para defesa do anteprojeto e arguição pela comissão.

6.2.1.2. O cronograma das entrevistas estará disponível no site: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>, de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral.

6.2.1.3. A comissão de entrevista será composta por, no mínimo, três professores(as) credenciados(as) na Linha de Pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a) no Programa de Pós-graduação em Educação da UFSM e designados por Portaria para compor a Comissão.

6.2.1.4. Durante a realização da entrevista, a comissão arguirá o(a) candidato(a) baseando-se nos seguintes critérios:

Crítérios Pontuação	Pontuação
Coerência da argumentação sobre o tema proposto em relação à Linha de Pesquisa e a temática do (a) professor (a) orientador (a) pretendido (a).	3,0
Justificativa da pesquisa pretendida em relação à trajetória acadêmica e/ou profissional, tema proposto, orientador (a) pretendido (a) e a opção pelo Mestrado em Educação.	3,0
Clareza dos objetivos da pesquisa pretendida.	3,0
Apresentação da organização do tempo e a dedicação para o Mestrado.	1,0
TOTAL	10,0

6.2.2. Os critérios e valores referentes do *Curriculum* registrado na Plataforma Lattes são:

Crítérios de Avaliação	Nota Parcial
1 Formação Acadêmico e Profissional	2,0
2 Experiência Profissional	2,5
3 Produção Acadêmica	3,5
4 Outras atividades	2,0
Nota Total CV	10,0

6.2.3. A nota final desta etapa será obtida pela soma entre a nota da entrevista (peso 7,00) e a nota da avaliação do currículo (peso 3,00).

6.2.4. Os(as) candidato(as) serão classificados(as) nesta etapa somente se obtiverem a nota mínima de sete (7,00).

6.3. Os(as) candidato(as) serão classificados(as) de acordo com a categoria de inscrição (ampla concorrência ou reserva de vagas) e da indicação da Linha de Pesquisa e Orientador(a), a partir da Média Aritmética Simples das duas etapas, sendo sete (7,00) a nota mínima.

6.4. A classificação final do processo seletivo está condicionada ao desempenho dos(as) candidatos(as) e ao número total de vagas ofertadas pelo curso.

6.4.1. As vagas ofertadas não necessariamente deverão ser preenchidas na totalidade.

6.4.2. Não haverá suplência neste edital específico.

Parágrafo único: As notas finais obtidas pelo(a) candidato(a) em cada etapa serão divulgadas pela Comissão de Seleção, ao final de cada etapa, no site do PPGE: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>. A nota final, de caráter eliminatório e classificatório, será obtida pela Média Aritmética Simples (soma das duas notas divididas por dois) das duas etapas, a lista nominal de classificados é divulgada pela PRPGP/UFSM, ao final do processo. **Não haverá suplência.**

7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1. Para as etapas eliminatória 1 e eliminatória 2 serão recebidos pedidos de reconsideração em até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados no site do programa. Para a lista final de classificados, divulgada pela PRPGP/UFSM, serão recebidos recursos até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados no site da PRPGP/UFSM. Enviados para o e-mail: selecaoppgeducacao@ufsm.br.

7.2. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados será divulgada de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral. A publicação será realizada na página do programa de Pós-graduação em Educação (PPGE): <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>.

7.3. A nota mínima para classificação final do(a) candidato(a) será 7,0 (sete) e serão classificados(as) conforme as vagas apresentadas na página do Edital Geral e respeitando a ordem numérica das notas do maior para o menor valor.

7.4. Em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com idade mais elevada de acordo com a Lei Nº 10.741/03.

7.5. A classificação final do processo seletivo está condicionada ao desempenho dos(as) candidatos (as), de acordo com o número de vagas ofertadas pelo curso.

7.6. Recursos ao resultado final deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) ao endereço de e-mail: selecaoppgeducacao@ufsm.br, de acordo com o cronograma disponível na página do Edital Geral.

Rosane Carneiro Sarturi

Coordenadora PPGE

ANEXO 1

PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)

Edital Nº 031/2023/PRPGP

Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (Modelo Lattes)

Nome do (a) Candidato (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

Provável Orientador (a): _____

1 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA			
Critérios de Avaliação		Valor máximo por campo	Nota atribuída pelo candidato
1.1. Graduação ** Comprovação com diplomas, certificados, declaração ou atestado.	Licenciatura e/ou área afim a Linha de pesquisa	0,80	
	Outras áreas	0,50	
1.2. Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”. ** Comprovação com diplomas, certificados, declaração ou atestado.	Na área da Educação (com créditos concluídos)	0,80	
	Outras áreas	0,50	
1.3. Experiência em Pesquisa. ** Comprovação com certificados ou declaração ou documentos afins.	Participação em Pesquisa na área da Educação – Redes, grupos ou projetos de pesquisa (pesquisa em andamento que não sejam sua própria pesquisa em cursos de TCC, especialização ou mestrado). Bolsista agência de fomento. (0,20 por atividade)	0,40	
Nota máxima que pode ser atribuída neste item		<u>2,0</u>	

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Critérios de Avaliação		Valor máximo por campo
2.1. Exercício profissional na área de Educação (0,50 por semestre) ** Comprovação com portarias, certidões, certificados, declaração, atestado ou documentos para estes fins.		2,5
Nota máxima que pode ser atribuída neste item		<u>2,5</u>

3. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
Critérios de Avaliação		Valor máximo por campo
3.1. Trabalhos completos publicados em Anais e/ou apresentados em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por trabalho com cinco ou mais páginas). ** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário dos Anais e, também, da primeira página do trabalho completo.		1,0
3.2. Resumos publicados em Anais e/ou apresentados em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por resumo). ** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário dos Anais e, também, da primeira página do resumo.		1,0
3.3. Palestras, cursos e/ou oficinas ministradas (0,20 por atividade) ** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.		1,0
3.5. Artigos publicados em Periódicos (0,30 por produto). ** Comprovação com a página do sumário do Periódico na qual		1,5

consta o título do artigo e, também, da(s) primeira(s) página(s) do artigo na qual consta título/autores/resumo/início da introdução.		
3.6. Capítulo de livro (0,30 por produto). ** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário do livro na qual constam os títulos dos capítulos e, também, da primeira página do capítulo.	1,5	
3.7. Livro autoral (0,70 por produto). ** Comprovação com a capa ou folha de rosto do livro na qual consta o título e nome do(s) autor(es), página da ficha catalográfica e do sumário do livro. ** <i>Não será contabilizado livro organizado.</i>	1,5	
Nota máxima que pode ser atribuída neste item	<u>3,00</u>	

4. OUTRAS ATIVIDADES		
Critérios de Avaliação	Valor máximo por campo	Nota atribuída pelo candidato
4.1. Membro de Comissão Organizadora de Eventos, Colegiados, Comitês Científicos e outras Comissões (0,20 cada atividade). ** Comprovação com portaria, certificados, declaração ou documentos afins.	0,80	
4.2. Produção Técnica (0,20 cada atividade). ** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.	0,80	
4.3. Participação em Projetos de Extensão/Ensino, monitoria e tutoria (0,20 cada atividade). ** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.	0,80	
4.4. Participação em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por evento). ** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.	1,00	
Nota máxima que pode ser atribuída neste item	<u>2,5</u>	

Critérios de Avaliação	Síntese das notas atribuídas pelo candidato
1. Formação Acadêmica e Profissional (2,00)	
2. Experiência Profissional (2,5)	
3. Produção Acadêmica (3,0)	
4. Outras atividades (2,5)	
Nota Final CV Lattes (Valor máximo 10,00)	

- A nota final, desta etapa, será calculada através do somatório da Entrevista (peso 7,0) e do Currículo (peso 3,0).
- A nota para classificação, nesta etapa, deverá ser igual ou superior a sete (7,0).

ANEXO 2

PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)

Edital N° 031/2023/PRPGP

ROTEIRO SIMPLIFICADO DOS ELEMENTOS BÁSICOS PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

CAPA

Nome da Universidade e respectiva Unidade de Ensino
Nome do Programa de Pós-Graduação e respectivo curso
Nome da linha de pesquisa
Título/temática da proposta de Anteprojeto
Autoria Cidade, Mês e Ano de apresentação

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Temática do estudo e relação com a formação e atuação profissional.

Delimitação do tema de pesquisa.

Opção pela seleção no curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria - PPGE/UFSM e escolha/defesa pela Linha de Pesquisa (*Veja a lista a seguir) relacionando a sua trajetória e interesses profissionais.

Importância do estudo (justificativa) para a área da educação e de concentração do curso, bem como para a formação e atuação/contexto profissional.

LINHAS DE PESQUISA DENOMINAÇÃO (Escolher apenas uma das linhas de pesquisa)

Linha de Pesquisa 1	LP1	Docência, saberes e desenvolvimento profissional.
Linha de Pesquisa 2	LP2	Políticas públicas educacionais, práticas educativas e suas interfaces.
Linha de Pesquisa 3	LP3	Educação especial, inclusão e diferença.
Linha de Pesquisa 4	LP4	Educação e artes

2. PROBLEMA E OBJETIVOS DE PESQUISA

2.1 Problema de pesquisa

2.2 Objetivos de pesquisa (geral e específicos)

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Breve texto teórico embasado em autores da Área Educação que, inicialmente, dão suporte à temática escolhida para este projeto e respectiva linha de pesquisa.

4. METODOLOGIA DE PESQUISA

Apresentação da abordagem metodológica e tipo de pesquisa. Destaque para quais serão as técnicas de coleta/construção de dados, contendo os procedimentos a serem adotados para responder ao problema e objetivos da pesquisa. Quais procedimentos de análise e interpretação dos dados que serão coletados.

REFERÊNCIAS

Autores e legislação utilizados (citados direta ou indiretamente no texto) para o desenvolvimento da pesquisa/estudo.

NUP: 23081.128630/2023-95

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	RevisadoPRPGPEditalEspecíficoMestrado PPGE 2024.docx.pdf

Assinaturas

29/09/2023 16:40:19

ROSANE CARNEIRO SARTURI (Coordenador(a) de Curso)

05.10.03.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM EDUCAÇÃO - PPGE

Código Verificador: 3359269

Código CRC: ffc5f7d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

